



SELO “Uma ação INCoDe.2030”

Edital

O programa “Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030, Portugal **INCoDe.2030**” tem como objetivo a concretização de uma estratégia para o desenvolvimento e promoção de competências digitais. Através destas iniciativas, o INCoDe.2030 pretende posicionar Portugal no grupo de países europeus de topo em matéria de competências digitais, através da mobilização, conjugação de esforços e intervenção de diferentes áreas da governação, empresas, comunidade técnica e científica e sociedade civil.

ÂMBITO

O Selo INCoDe.2030 pretende reconhecer, distinguir e conferir notoriedade a ações que visem a promoção das competências digitais e assinalar a ampla mobilização da sociedade em torno dos objetivos e metas do programa INCoDe.2030.

DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se à atribuição do Selo INCoDe.2030 pessoas individuais, coletivas e consórcios, de qualquer natureza, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, desde que promotoras de ação de capacitação para a competência digital. Os novos critérios de avaliação vão ainda privilegiar iniciativas e entidades financeiramente sustentáveis, ou aquelas dedicadas à promoção da igualdade de género ou à inclusão nas suas várias formas.

ABERTURA DO PROCEDIMENTO E PRAZOS

A data de início da submissão de candidaturas à atribuição do Selo INCoDe.2030 é 8 de fevereiro de 2023. As candidaturas para atribuição de Selo INCoDe.2030 poderão ser realizadas a qualquer momento, de acordo com as condições descritas no respetivo Regulamento.

Ainda nos termos do Regulamento, os requerentes das candidaturas são notificados da decisão nos 30 dias úteis subsequentes à data de entrega.

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através do preenchimento dos formulários disponíveis em www.selo.incode2030.gov.pt/INCoDe.

VERIFICAÇÃO E DELIBERAÇÃO

As candidaturas são dirigidas ao Secretariado Técnico do INCoDe.2030 (ST) que as verifica quanto à elegibilidade de acordo com a Grelha de Verificação que consta do Regulamento.

No decurso da fase de verificação, o ST poderá solicitar esclarecimentos e/ou elementos adicionais aos requerentes, suspendendo-se o prazo de contagem para deliberação, até à chegada da resposta dos requerentes.

A deliberação sobre atribuição do Selo INCoDe.2030 compete à Coordenação do INCoDe.2030.

INFORMAÇÕES

O presente Edital não dispensa a consulta do Regulamento de atribuição do Selo INCoDe.2030.